



PROCESSO Nº 068/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, por meio Agente de Contratação, com sede na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, Critério de Julgamento **Menor Preço**, regime de execução empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08h00min do dia 26/05/2026, às 09h30min do dia 11/06/2026;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 11/06/2026**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para execução da obra de reestruturação/reforma do espaço público Lago dos Anjos** no Município de Santa Rita de Jacutinga, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pelo Agente de Contratação com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15(quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 7.1.1.2. Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 7.1.2. Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
 - 7.1.2.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 7.1.2.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - 7.1.2.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - 7.1.2.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 7.1.2.5. Que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente;
 - 7.1.2.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 7.1.2.7. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- 7.1.2.8. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- 7.1.3. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.4. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.5. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 7.1.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.1.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.1.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.1.5.5. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.1.5.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.1.6.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.7. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \text{ILG}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ILC}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC

maior ou igual a 1 (um)



ILG

maior ou igual a 1(um)

7.1.8. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercício, conforme art. 176, §1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.1.9. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas obalanzo de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade –CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

7.1.10. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.

7.1.11. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.1.12. Os (as) licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, junto com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e/ou insolvência civil.



7.1.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.13.1. Capacidade técnico-operacional

7.1.13.1.1. Na presente licitação deverá ser apresentado ATESTADO(S) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

7.1.13.2. Capacidade técnico-profissional

7.1.13.2.1. Na presente licitação deverá ser apresentado a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

7.1.13.3. Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

7.1.13.3.1. Na presente licitação SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

7.2. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta INABILITADA, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.3. Vistoria prévia

7.3.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.3.2 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem encaminhada ao email obrasadm@srjacutinga.mg.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



7.3.4 - A comprovação da visita será feita através do competente Atestado de Visita Técnica emitido pelo servido responsável.

7.3.5 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo V do Edital.

- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou através do site www.srjacutinga.mg.gov.br

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro; Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Projeto Elétrico, Projeto Arquitetônico e Projeto Hidrossanitário;

Anexo III – Declaração de Conhecimento do Local da Obra;

Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo V – Carta de Apresentação da Proposta de Preços;

Anexo VI – Declaração de Procedência Legal e Origem de Madeira Fornecida;

Anexo VII – Modelo de Declaração da Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo X – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo XI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo XII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Santa Rita de Jacutinga, 26 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO OSÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução da obra de reestruturação/reforma do espaço público Lago dos Anjos, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado estudo técnico preliminar como **Obra de engenharia**, devendo ser licitado na modalidade concorrência, na forma eletrônica.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Reestruturação/reforma do espaço público Lago dos Anjos	M²	241,80

Os quantitativos, valores e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentária e memória de cálculo anexos a este documento.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2 - O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em anexo, que começará a fluir em até 05 (cinco) dias após o recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço de início de obra, a ser emitida pelo chefe do Poder Executivo.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada nos anexos do projeto básico e nos Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a qual poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

8.7.1.1 - Nos termos do disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.7.2 - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e formalizar a entrega do comprovante respectivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do início da vigência contratual, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

8.7.2.1 - Quando a CONTRATADA optar pela modalidade prevista no inciso II do item 8.7.1, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

8.7.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.7.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.7.6 deste contrato.

8.7.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.7.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.7.2 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.7.3 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

8.7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do



Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.7.16 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.7.17 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.7.18 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1.1. A execução da obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço.

9.2. Planejamento e Cronograma:

9.2.1. A execução seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, contendo etapas, prazos e marcos de conclusão.

9.2.2. Alterações no cronograma deverão ser previamente justificadas e aprovadas pela fiscalização do contrato.

9.3. Mão de Obra e Responsabilidade Técnica:



9.3.1. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e compatível com a dimensão da reforma.

9.3.2. Será obrigatória a designação de responsável técnico legalmente habilitado, com emissão de ART ou RRT.

9.4. Materiais e Insumos:

9.4.1. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

9.4.2. O transporte, manuseio e armazenamento dos insumos são de inteira responsabilidade da contratada.

9.5. Fiscalização e Controle de Qualidade:

9.5.1. A execução será acompanhada por representante da Administração, com poder de solicitar ajustes, substituição de materiais e correções.

9.5.2. Serão realizados registros fotográficos e relatórios técnicos periódicos para atestar a conformidade da execução.

9.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 c/c art. 618 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil..

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santa Rita de Jacutinga, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Santa Rita de Jacutinga.



10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamento próprio do(a) Município de Santa Rita de Jacutinga.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - Não haverá necessidade do contratado manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

11.2 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

11.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

11.5 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

11.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



12.1.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.1.2 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.2.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.2.3 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.4 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.5 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

12.2.6 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.7- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



12.4.2 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.4.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, CNPJ nº 18.338.269/0001-48, situada a Rua Prefeito Waldomiro Osorio, 50, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga – MG, CEP 36135.000.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice previsto em contrato, observando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do previsto em contrato, observando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

17.2 - Modo de disputa

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Regime de execução

17.3.1 - O regime de execução do contrato será a **Empreitada por Preço Global**.

17.4 - Critérios de aceitabilidade de preços

17.4.1 - O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, respeitado os valores unitários.

17.5 - Exigências de habilitação

17.5.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



17.6 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.6.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.6.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.6.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.6.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.6.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.6.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.7 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.7.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.7.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.7.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.7.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.7.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.7.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.7.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.8 - Qualificação Econômico-Financeira

17.8.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

17.9 - Qualificação Técnica

17.9.1 - Registro da empresa no conselho profissional

17.9.1.1 - Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)e/ou ao () CRT, em plena validade.

17.9.2 - Capacidade técnico-operacional

17.9.2.1 - Na presente licitação deverá ser apresentado ATESTADO(S) de Capacidade Técnico Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante (pessoa jurídica) executou, de forma satisfatória, serviço compatível com as características, o vulto e a complexidade do objeto da presente licitação.

17.9.3 - Capacidade técnico-profissional

17.9.3.1 - Na presente licitação deverá ser apresentado a comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo

Técnico - CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

17.9.4 - Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

17.9.4.1 - Na presente licitação SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

17.10 – Vistoria prévia

17.10.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

17.10.2 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de mensagem encaminhada ao email obrasadm@srjacutinga.mg.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

17.10.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

17.10.4 - A comprovação da visita será feita através do competente Atestado de Visita Técnica emitido pelo servido responsável.

17.10.5 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo do Anexo V do Edital.

17.10.6 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 311.009,67.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Santa Rita de Jacutinga.

19.1.1 - A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

2.7.1.15.452.010.2.0024.4.4.90.51 - PRESERVAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS - OBRAS E INSTALAÇÕES

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Rennan Roberto Duarte da Silva

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio Coutinho Junior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ELÉTRICO,
PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO
(anexo)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Declaro, para fins de participação na licitação **Concorrência nº ____/2026**, que a empresa
....., CNPJ nº, situada no
endereço, telefones
....., e-mail, por
intermédio da pessoa legalmente credenciada, Sr.(a), CPF nº
....., tomou pleno conhecimento dos locais das obras e serviços objeto da licitação,
a fim de se constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos
a serem executados.

.....

(local e data)

.....

Identificação do representante da empresa (por extenso e legível)

Assinatura

CPF nº RG nº

Cargo e/ou função



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao Edital da **Concorrência nº ____/2026**, declaramos que o profissional detentor do(s) _____ Atestado(s) _____ de _____ Responsabilidade Técnica, Sr. _____ (CREA/CAUnº _____), será o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, caso esta sociedade empresária proponente seja a vencedora e comprovará seu vínculo empregatício mediante a apresentação de cópia(s) do(s) contrato(s) de trabalho do profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade, ou, ainda, por meio do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s).

_____, _____ de _____ de 20.....

NOME DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das obras e serviços objeto do, caso a sociedade empresária

seja

Contratada pela Prefeitura de Santa Rita de Jacutinga-MG.

_____, _____ de _____ de 20.....

NOME/ CREA/ CAU/ ASSINATURADOR.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A sociedade(s) empresária(s), ..., com sede na Rua/Av, inscrita

No CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, apresenta e submete à apreciação da comissão licitante, nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

O nosso preço global constante do orçamento da presente **CONCORRÊNCIA** é de R\$(....., distribuídos da seguinte forma:

Acompanha a nossa proposta de preços as **Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro** bem como todos os elementos julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, conforme **Projeto Básico** constante da **Concorrência**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Declaramos paraos devidos fins, que nos obrigamos amanter a nossa proposta comercial relativa à **CONCORRÊNCIA nº ____/2026**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da mesma, para fins de julgamento e de contratação.

Dados Bancários:

Nº Conta Corrente:

Banco:

Agência:

Declaramos ainda, que:

1. Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
2. Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
3. Estamos cientes dos critérios de medição e pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
4. Obrigamos-nos a aceitar o direito doMunicípio de escolher a proposta que lhe for mais vantajosa, deacordo com as condições estabelecidas noEdital, podendo ela desistir ou anular esta licitação sem que noscaiba o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação pela exclusão ou rejeição de nossaproposta,no todo ou em parte.
5. Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura.
6. Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Reconhecemos o direito do Município de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executados e a aquisição, pelo preço de custo comprovado, dos materiais por nós adquiridos,existentes no local dos serviços e a eles destinados.

Utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços,comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização do MUNICÍPIO.

.....

(locale data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA LEGAL E ORIGEM DE MADEIRA FORNECIDA

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24/9/2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais, eu....., R.G....., legalmente nomeado representante da Empresa, CNPJ, para fins de habilitação no procedimento licitatório da **Concorrência nº ____/2026**, declaro sob as penas da lei, que para a execução da referida Licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de exploração autorizada, certificada ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 72, § 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Atenciosamente

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

Declaramos para os devidos fins, que nos obrigamos a ter disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto da licitação **Concorrência nº ____/2026**.

.....

(local e data)

Identificação da Sociedade Empresária Assinatura

Nome do responsável (por extenso e legível)

CPF nº

RG nº

Cargo e/ou função

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

Processo nº 068/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

O **Município de Santa Rita de Jacutinga**, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede na rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Luiz Fernando Osório, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, doravante denominado CONTRATANTE e _____, doravante denominado CONTRATADO, com sede/domicílio _____ (endereço completo) _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____ neste ato representado pelo Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº ____/2026, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Os termos do Edital de Concorrência Eletrônica nº ____/2026 e seu Anexo I (Termo de Referência) constam deste contrato como se neste instrumento estivessem transcritos. As cláusulas e condições descritas no instrumento convocatório e seu Anexo I passam a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a **prestação de serviços de obras de engenharia para** _____, conforme especificações do Edital, Projeto Básico e Anexos da **Concorrência Eletrônica nº ____/2026**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor da contratação é de R\$._____(.), distribuídos conforme proposta da contratada:

2.2. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o município utilizará os recursos provenientes da dotação orçamentária _____.

2.3. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos,



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 - O serviço será aferido após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.

3.2 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução de acordo com o projeto executivo e especificações técnicas e a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3 - A Contratada submeterá a aprovação da Contratante, a documentação necessária para aferição dos serviços executados, que são os seguintes:

- a) Planilha de medição dos serviços executados no período;
- b) Memória de cálculo; e
- c) Relatório fotográfico.

3.4 - A fiscalização técnica fará visita ao local, onde fará a conferência dos serviços medidos pela contratada e após o ateste, elaborará termo de aceitação de medição.

3.5 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por Documento Formal ou e-mails.

3.6 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº14.133/2021, observadas suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.2. O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em anexo, que começará a fluir em até 05 (cinco) dias



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

após o recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço de início de obra, a ser emitida pelo chefe do Poder Executivo.

4.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.2.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a qual poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

4.2.2 - Nos termos do disposto no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia adicional do contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.2.3 - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e formalizar a entrega do comprovante respectivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do início da vigência contratual, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apreciada pela Administração.

4.2.3.1 - Quando a CONTRATADA optar pela modalidade prevista no inciso II do item 8.7.1, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4.2.4 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.7.6 deste contrato.

4.2.6 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.7 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.8 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.2.8.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.2.8.2 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

4.2.8.3 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

4.2.9 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7.7, observada a legislação que rege a matéria.

4.2.10 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.11 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.2.12 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.13 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.14 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.2.15 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.15.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.2.15.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.16 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.2.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.2.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

5.1 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento referencial, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada. Os montantes dos pagamentos serão reajustados, anualmente, na forma da lei, com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R= Reajuste

I₁= índice do mês de execução dos serviços (INCC)

I₀ = índice do mês da data base do orçamento referencial (INCC)

V= Valor da fatura a ser reajustada.

5.1.1 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.4 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

5.7 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

5.8 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

5.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DO RECEBIMENTO

6.1. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início à execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço - OS, contendo o prazo para execução dos serviços.

6.1.1. O descumprimento dos prazos para início e execução dos serviços, importará na responsabilidade da CONTRATADA por todos os danos causados ao município ou a terceiros, em razão do descumprimento das obrigações em questão.

6.2. A obra deverá ser rigorosamente executada de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Todas e quaisquer modificações com relação ao que está previsto somente



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO do município.

6.3. O objeto do contrato será recebido pelo município, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução.

6.5. Os serviços serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, edital e na proposta.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, edital e na proposta, devendo ser corrigidos em prazo estabelecido pelo município, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do município.

7.1.2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização do município.

7.1.3. Permitir e facilitar à fiscalização do município, a inspeção das obras ou serviços no horário



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.

7.1.4. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos pelo município, em local indicado pela sua fiscalização.

7.1.5. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

7.1.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pelo município.

7.1.7. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

7.1.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da obra, bem como pelo registro do contrato da obra junto ao CREA/MG ou CAU.

7.1.9. Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obra que o município manterá permanentemente disponível no local da mesma, de acordo com as instruções ali contidas.

7.1.10. Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços, conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra, normas da Prefeitura e normas técnicas brasileiras, devendo ser emitidos relatórios fotográficos e técnicos mensais. Assinados pelo responsável técnico da obra, contendo todos os ensaios e controles tecnológicos executados no período e exigidos nas especificações de projeto.

7.1.10.1. O responsável técnico da contratada deverá, quando solicitado pela fiscalização, emitir mensalmente documento de qualidade dos serviços executados, respondendo pela contratante, durante o período estipulado pela legislação vigente.

7.1.10.2. O município poderá aferir os testes e ensaios de controle tecnológico, utilizando-se das instalações e instrumentos da contratada.

7.1.11. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local.

7.1.12. Encaminhar, ao município, até 5 (cinco) dias após o recebimento de Ordem de serviço, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG ou CAU.

7.1.13. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização do município.

7.1.14. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

junto à fiscalização do município.

7.1.15. Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do município, que lançará a devida justificativa no diário de obra.

7.1.16. Responsabilizar-se, além dos serviços específicos da construção, pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que, ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente.

7.1.16.1. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação das contas de água, luz e telefone, e da transferência das ligações para o Município.

7.1.17. Acatar toda orientação advinda do município com relação à obra.

7.1.18. Utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou plantada que tenha procedência legal.

7.1.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos de construção inerentes ao Contrato e, ainda, fornecer à Contratada os dados e elementos necessários à sua execução.

7.2.2. Credenciar junto à contratada, o representante especialmente designado pelo município, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados, além de atestar as faturas apresentadas.

7.2.3. Emitir Ordem de Serviço, autorizando o início dos trabalhos.

7.2.4. Fazer cumprir o prazo contratual.

7.2.5. Promover abertura de diligência, em qualquer fase de execução da obra, para sanar questões que porventura possam surgir e impedir o andamento normal do ajuste.

7.2.6. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

7.2.7. Caberá ao MUNICÍPIO receber as obras e serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.2.7.1. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

- 8.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 8.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 8.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 8.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 8.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a)** Advertência por escrito;
 - b)** Multa;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 8.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item **8.2, “c” e “d”**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 8.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a legislação que for aplicável.
- 8.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 8.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez)



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, e nos termos da lei, levará em consideração:

- a) A natureza e a gravidade da conduta do infrator,
- b) As peculiaridades do caso concreto,
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes,
- d) O caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, e,
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

101. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

10.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

10.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

10.3. Deverão ser observadas, em cada caso, as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Preto – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes;

Santa Rita de Jacutinga/MG, ...de de 20.....

GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)

EMPRESA

Representante Legal Cargo

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 068/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ou, inscrita no CNPJ sob nº, sediada ou domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Concorrência Eletrônica nº ____/2026, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 068/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) (no caso de sociedade empresária)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da
Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 068/2026

CONCORRÊNCIA nº 001/2026

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5 – Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- 6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

PROCESSO nº 068/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026

ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

1. Selecionar abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Valor Manualmente

16

		DEMOLIÇÃO	ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES	SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOÇAS E BANDEJAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BÉRBIL	ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRI O	SISTEMA HIDRÁULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALUGAÇÃO	PERGOLADO	
(nº do Evento)	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	Total	311.000,47	19.389,84	26.395,44	16.213,60	31.309,09	50.818,85	19.178,73	17.865,95	56.746,00	16.862,81	9.942,41	44.579,99	2.815,88	9.982,41	2.188,12	7.858,72
1	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	14.651,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	(DEMOIÇÃO)	4.911,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)	26.395,44	-	26.395,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	(SISTEMA ELÉTRICO)	16.213,60	-	-	16.213,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	(LAJE E REBAMAMENTO DE GESSO)	31.309,09	-	-	-	31.309,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	(ALVENARIA)	50.818,85	-	-	-	-	50.818,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	(PISO E PINTURA)	19.178,73	-	-	-	-	-	19.178,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	(LOÇAS E BANDEJAS)	17.865,95	-	-	-	-	-	-	17.865,95	-	-	-	-	-	-	-	-
9	(PORTAS E JANELAS)	56.746,00	-	-	-	-	-	-	-	56.746,00	-	-	-	-	-	-	-
10	(TELHADO)	16.862,81	-	-	-	-	-	-	-	-	16.862,81	-	-	-	-	-	-
11	(ALVENARIA DE BÉRBIL)	9.942,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.942,41	-	-	-	-	-
12	(ÁREA DE VIVÊNCIA)	44.579,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.579,99	-	-	-	-
13	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)	2.815,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.815,88	-	-	-
14	(SISTEMA HIDRÁULICO)	9.982,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.982,41	-	-
15	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALUGAÇÃO)	2.188,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.188,12	-
16	(PERGOLADO)	7.858,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.858,72

Santa Rita de Jacutinga - MG

Local

Assinado em 5 de Junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CPF: 047.101.788-41

ART: 0007 - MICROCURSADA

Responsável Técnico

Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CPF: 047.101.788-41

ART: 0007 - MICROCURSADA

MUNICÍPIO DE SANTA
RITA DE
JACUTINGA: 18338269
000148Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA: 18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:35:10
-03'00"

Documento assinado digitalmente

ANDREZA ALMEIDA FONSECA

Data: 06/02/2026 14:26:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de JacutingaNº OPERAÇÃO
1106085-26Nº TransfereGOV
985966/2025APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. (SERVIÇOS PRELIMINARES)

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURAL	VIGAS E PILARES	SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA DE BEIRAL	ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRÁULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE PERGOLADO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15										
F	1	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	1																								
F	2	(DEMOLIÇÃO)	1																								
F	3	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		2																							
F	4	(SISTEMA ELÉTRICO)			2																						
F	5	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)				3																					
F	6	(ALVENARIA)					3																				
F	7	(PISO E PINTURA)						4																			
F	8	(LOUÇAS E BANCADAS)							4																		
F	9	(PORTAS E JANELAS)								5																	
F	10	(TELHADO)									5																
F	11	(ALVENARIA DE BEIRAL)										6															
F	12	(ÁREA DE VIVÊNCIA)											6														
F	13	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)												7													
F	14	(SISTEMA HIDRÁULICO)													7												
F	15	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)														8											
F	16	(PERGOLADO)															8										
Cronograma																											
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08																	
Parcela			%	6,23%	13,38%	27,08%	11,91%	16,59%	17,53%	4,05%																	
			R\$	19.388,84	41.609,07	84.227,74	37.044,61	51.582,81	54.522,43	12.599,33																	
Acumulado			%	6,23%	19,61%	46,69%	58,61%	75,19%	92,72%	96,77%																	
			R\$	19.388,84	60.997,91	145.225,65	182.270,26	233.853,07	288.375,50	300.974,83																	
Administração Local			%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%																	

Verificar proporcionalidade da Administração Local % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global

Santa Rit:

Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CREA/CAU: 2019107475

ART/RRT: MG20264662435

MUNICÍPIO DE
SANTA RITA DE
JACUTINGA:183382
69000148Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:32:36
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDREZA ALMEIDA FONSECA

Data: 06/02/2026 14:24:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1106085-26	985966/2025	Prefeitura Municipal de Santa Rita de	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO	311.009,67	% Período:	6,23%	13,38%	27,08%	11,91%	16,59%	17,53%	4,05%	3,23%				
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	14.457,75	% Período:	100,00%											
1.2.	(DEMOLIÇÃO)	4.931,09	% Período:	100,00%											
1.3.	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)	25.395,44	% Período:		100,00%										
1.4.	(SISTEMA ELÉTRICO)	16.213,63	% Período:		100,00%										
1.5.	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)	31.309,09	% Período:			100,00%									
1.6.	(ALVENARIA)	52.918,65	% Período:			100,00%									
1.7.	(PISO E PINTURA)	19.178,73	% Período:				100,00%								
1.8.	(LOUÇAS E BANCADAS)	17.865,88	% Período:				100,00%								
1.9.	(PORTAS E JANELAS)	34.740,00	% Período:					100,00%							
1.10.	(TELHADO)	16.842,81	% Período:					100,00%							
1.11.	(ALVENARIA DE BEIRAL)	9.942,44	% Período:						100,00%						
1.12.	(ÁREA DE VIVÊNCIA)	44.579,99	% Período:						100,00%						
1.13.	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)	2.615,89	% Período:							100,00%					
1.14.	(SISTEMA HIDRAULICO)	9.983,44	% Período:							100,00%					
1.15.	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALG	2.186,12	% Período:								100,00%				
1.16.	(PERGOLADO)	7.848,72	% Período:								100,00%				

Total: R\$ 311.009,67

Período:	%:	6,23%	13,38%	27,08%	11,91%	16,59%	17,53%	4,05%	3,23%						
	Repass:	19.388,84	41.609,07	84.227,74	37.044,61	51.582,81	54.522,43	12.599,33	10.034,84						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:	19.388,84	41.609,07	84.227,74	37.044,61	51.582,81	54.522,43	12.599,33	10.034,84						
	%:	6,23%	19,61%	46,69%	58,61%	75,19%	92,72%	96,77%	100,00%						
	Repass:	19.388,84	60.997,91	145.225,65	182.270,26	233.853,07	288.375,50	300.974,83	311.009,67						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	19.388,84	60.997,91	145.225,65	182.270,26	233.853,07	288.375,50	300.974,83	311.009,67						

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global



Documento assinado digitalmente
ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 14:23:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Rita de Jacutinga - MG

Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CREA/CAU: 2019107475

ART/RRT: MG20264662435

MUNICIPIO DE
SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338
269000148

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:33:44
-03'00'



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.	(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS)		-	
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,60	2,40m x 1,50m = 3,60m²
1.1.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	97,90	2,00m x 48,95m = 97,90m²
1.2.	(DEMOLIÇÃO)		-	
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,76	11,90m + 11,90m + 11,90m + 5,70m + 5,70m + 5,70m = 52,80m (metros lineares de parede) x 3,00m (pé direito) = 158,40 m² x 0,15m (largura da parede) = 23,76m³
1.2.2.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00	15
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,56	3,00m (altura) x 0,25m (largura) x 0,25m (profundidade) = 0,1875m³ x 3UN = 0,56m³
1.2.4.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,06	1,20m (largura) x 5,70m (comprimento) x 0,15m (espessura) = 1,03m³
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	52,80	11,90m + 11,90m + 11,90m + 5,70m + 5,70m + 5,70m = 52,80m
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,83	11,90m x 5,70m = 67,83m²
1.2.7.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,32	1,20m x 1,20m = 1,44m² x 3UN = 4,32m²
1.2.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	2,10m x 0,80m = 1,68m² x 4UN = 6,72m²
1.3.	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		-	
1.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,58	11,90+11,90+11,90+5,70+5,70+5,70+5,70 = 58,50m x 6 UM = 351m x 0,617kg/m = 216,58kg
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,44	58,50m Lineares / 0,12m = 487,50UN de Estribus. 0,32m + 0,32m + 0,16m + 0,20m = 1m x 487,50UN = 487,50m x 0,245kg/m = 119,44kg
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,88	58,50m x 0,30m = 17,55m² x 2 = 35,10m². 58,50m x 0,15m = 8,78m². 35,10m² + 8,78m² = 43,88m²
1.3.4.	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	195,00	65UN de 3m de comprimento = 195m

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
1. (S)	(SERVIÇOS PRELIMINÁRES)	3,60	
1. (S)	(SERVIÇOS PRELIMINÁRES)	97,90	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	23,76	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	15,00	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	0,56	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	1,06	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	52,80	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	67,83	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	4,32	
2. (D)	(DEMOLIÇÃO)	6,72	
3. (E)	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		216,58
3. (E)	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		119,44
3. (E)	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		43,88
3. (E)	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		195,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.3.5.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,63	58,50m x 0,30m x 0,15m = 2,63m³
1.4.	(SISTEMA ELÉTRICO)		-	
1.4.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	145,93	50,34m (embutidos em laje) + 41,19m (embutidos em parede posição horizontal) + (17UN x 3,20m = 54,40m (embutidos em parede posição vertical)) = 145,93m
1.4.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	437,79	50,34m (embutidos em laje) + 41,19m (embutidos em parede posição horizontal) + (17UN x 3,20m = 54,40m (embutidos em parede posição vertical)) = 145,93m x 3UN fios = 437,79m
1.4.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,86	50,34m (embutidos em laje) + 41,19m (embutidos em parede posição horizontal) + (17UN x 3,20m = 54,40m (embutidos em parede posição vertical)) = 145,93m x 2 UN fios = 291,86m
1.4.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	7
1.4.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4
1.4.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	6
1.4.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	8
1.4.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1
1.4.9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1
1.4.10.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X 75* MM	UN	1,00	1
1.5.	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		-	
1.5.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	85,89	12,82m x 6,70m = 85,89m²
1.5.2.	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	89,74	12,82 X 7 = 89,74m
1.5.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,83	11,90Mm x 5,70m = 67,83m²

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	19.388,84	25.395,44
3. (E)	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		2,63
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
4. (S)	(SISTEMA ELÉTRICO)		
5. (L)	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		
5. (L)	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		
5. (L)	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.6.	(ALVENARIA)		-	
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	96,29	1,20 (beirada do hall virada para o lago) x 9,82m = 11,78m². 2,20m x 3 = 6,60m x 3m = 19,80m². 1,53m x 3m = 4,59m² - 0,45m² = 4,14m² x 2 Paredes = 8,28m². 4,75m x 3m = 14,25m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 6,95m x 3m = 20,85m². 1,60m x 3m = 4,80m². 1,20m x 3,35m = 4,02m². 1,20m x 3,15m = 3,78m². 1,20m x 3,65m = 4,38m². TOTAL = 96,29m²
1.6.2.	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59	41,19m (embutidos em parede posição horizontal) + (17UN x 3,20m = 54,40m (embutidos em parede posição vertical)) = 95,59m
1.6.3.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59	41,19m (embutidos em parede posição horizontal) + (17UN x 3,20m = 54,40m (embutidos em parede posição vertical)) = 95,59m
1.6.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	192,58	1,20 (beirada do hall virada para o lago) x 9,82m = 11,78m². 2,20m x 3 = 6,60m x 3m = 19,80m². 1,53m x 3m = 4,59m² - 0,45m² = 4,14m² x 2 Paredes = 8,28m². 4,75m x 3m = 14,25m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 6,95m x 3m = 20,85m². 1,60m x 3m = 4,80m². 1,20m x 3,35m = 4,02m². 1,20m x 3,15m = 3,78m². 1,20m x 3,65m = 4,38m². TOTAL = 96,29m² x 2 = 192,58m²

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
6. (Al	(ALVENARIA)		
6. (Al	(ALVENARIA)		
6. (Al	(ALVENARIA)		
6. (Al	(ALVENARIA)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.6.5.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,29	1,20 (beirada do hall virada para o lago) x 9,82m = 11,78m². 2,20m x 3 = 6,60m x 3m = 19,80m². 1,53m x 3m = 4,59m² - 0,45m² = 4,14m² x 2 Paredes = 8,28m². 4,75m x 3m = 14,25m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 6,95m x 3m = 20,85m². 1,60m x 3m = 4,80m². 1,20m x 3,35m = 4,02m². 1,20m x 3,15m = 3,78m². 1,20m x 3,65m = 4,38m². TOTAL = 96,29m²
1.6.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	96,29	1,20 (beirada do hall virada para o lago) x 9,82m = 11,78m². 2,20m x 3 = 6,60m x 3m = 19,80m². 1,53m x 3m = 4,59m² - 0,45m² = 4,14m² x 2 Paredes = 8,28m². 4,75m x 3m = 14,25m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 6,95m x 3m = 20,85m². 1,60m x 3m = 4,80m². 1,20m x 3,35m = 4,02m². 1,20m x 3,15m = 3,78m². 1,20m x 3,65m = 4,38m². TOTAL = 96,29m²
1.6.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	216,14	1,20 (beirada do hall virada para o lago) x 9,82m = 11,78m². 2,20m x 3 = 6,60m x 3m = 19,80m² x 6 = 118,80m². 1,53m x 3m = 4,59m² - 0,45m² = 4,14m² x 2 Paredes = 8,28m². 4,75m x 3m = 14,25m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 6,95m x 3m = 20,85m² x 2 = 41,70m². 1,60m x 3m = 4,80m². 1,20m x 3,35m = 4,02m². 1,20m x 3,15m = 3,78m². 1,20m x 3,65m = 4,38m². TOTAL = 216,14m²
1.7.	(PISO E PINTURA)		-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
6. (Al	(ALVENARIA)		
6. (Al	(ALVENARIA)		
6. (Al	(ALVENARIA)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.7.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	67,83	5,70m x 11,90m = 67,83m²
1.7.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	61,85	11,90m x 4 = 47,60m. 5,70m x 2,5 = 14,25m. TOTAL = 61,85m
1.7.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	93,86	6,70m x 3m = 20,10m². 2,05m x 3m = 6,15m² - 1,80m² = 4,35m². 3,51m x 3m = 10,53m² - 0,90m² = 9,63m². 2,20m x 3,00m = 6,60m². 9,82m x 1,20m = 11,78m². 3,35m x 1,20m = 4,20m². 11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m². TOTAL = 93,86m²
1.7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	79,73	11,90m x 6,70m = 79,73m² (REBAIXAMENTO DE GESSO).
1.8.	(LOUÇAS E BANCADAS)		-	
1.8.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,40	9,4
1.8.2.	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1
1.8.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2
1.8.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.8.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.8.6.	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	3
1.8.7.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2
1.9.	(PORTAS E JANELAS)		-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
7. (P)	(PISO E PINTURA)		
7. (P)	(PISO E PINTURA)		
7. (P)	(PISO E PINTURA)		
7. (P)	(PISO E PINTURA)		
7. (P)	(PISO E PINTURA)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		
8. (L)	(LOUÇAS E BANCADAS)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.9.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4
1.9.2.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,90	0,90m x 0,50n = 0,45m² x 2 = 0,90m²
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,56	9,82m x 1,34m = 13,16m². 2,75m x 1,34m = 3,69m². 3,15m x 1,34m = 4,22m². 3,35m x 1,34m = 4,49m². TOTAL = 25,56m²
1.9.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	25,56	9,82m x 1,34m = 13,16m². 2,75m x 1,34m = 3,69m². 3,15m x 1,34m = 4,22m². 3,35m x 1,34m = 4,49m². TOTAL = 25,56m²
1.9.5.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5
1.9.6.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4
1.10.	(TELHADO)		-	
1.10.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,73	11,90m x 6,70m = 79,73m².
1.10.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,73	11,90m x 6,70m = 79,73m².
1.10.3.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	6,00	6
1.10.4.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	300,00	300
1.10.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	37,20	11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m.
1.10.6.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,20	11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m.
1.10.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,90	11,90m.
1.11.	(ALVENARIA DE BEIRAL)		-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
9. (P)	(PORTAS E JANELAS)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		
10. (T)	(TELHADO)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.11.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,20	$11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m \times 1m = 37,20m^2$
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	74,40	$11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m \times 1m = 37,20m^2 \times 2 = 74,40m^2$
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,40	$11,90m + 11,90m + 6,70m + 6,70m = 37,20m \times 1m = 37,20m^2 \times 2 = 74,40m^2$
1.11.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	18,60	$11,90m + 6,70m = 18,60m \times 1m = 18,60m^2$
1.12.	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		-	
1.12.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	89,66	$5,70m \times 15,73m = 89,66m^3$
1.12.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	13,45	$5,70m \times 15,73m = 89,66m^2 \times 0,15m^2 = 13,45m^3$
1.12.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,56	$0,80m \times 0,80m \times 0,80m = 0,512m^3 \times 5UN = 2,56m^3$
1.12.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,71	$15,73m \times 0,30m \times 0,15m = 0,71m^3$
1.12.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,06	$0,92m + 15,73m + 0,80m = 17,45m \times 4UN = 69,80m \times 0,617kg/m = 43,06kg$
1.12.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,44	$0,92m + 15,73m + 0,80m = 17,45m / 0,08m = 218,12 UN \times 1m = 218,12m \times 0,245kg/m = 53,44kg$
1.12.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,44	$15,73m \times 0,30m = 4,72m \times 2 lados = 9,44m^2$
1.12.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,75	$0,80m \times 0,80m \times 0,80m = 0,512m^3 \times 5UN = 2,56m^3 + (15,73m \times 0,30m \times 0,15m = 0,71m^3) + (0,92m \times 0,30m \times 0,15m = 0,0009m^3 \times 5UN = 0,045m^3) = 3,30m^3 + (5,70m \times 15,73m \times 0,15m = 13,45m^3) = 16,75m^3$
1.12.9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,88	$1,20m \times 15,73m = 18,88m^2$

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
11. (A)	(ALVENARIA DE BEIRAL)		
11. (A)	(ALVENARIA DE BEIRAL)		
11. (A)	(ALVENARIA DE BEIRAL)		
11. (A)	(ALVENARIA DE BEIRAL)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.12.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,88	1,20m x 15,73m = 18,88m²
1.12.11.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,88	1,20m x 15,73m = 18,88m²
1.12.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	18,88	1,20m x 15,73m = 18,88m²
1.13.	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		-	
1.13.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,90	1,30m + 2,40m + 1,30m + 3,90m + 5,00m = 13,90m
1.13.2.	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	5,00	5
1.13.3.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	5
1.13.4.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	5
1.13.5.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	4
1.13.6.	LUVA PVC SOLDÁVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	4
1.13.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,75	4,75m + 5,00m + 6,00m = 15,75m
1.13.8.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	8
1.13.9.	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	8
1.13.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.13.11.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00	6
1.14.	(SISTEMA HIDRAULICO)		-	
1.14.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1
1.14.2.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2
1.14.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,40	7m x 3,20m = 22,40m
1.14.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
		1	2
	Agrupador de Eventos		
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	19.388,84	25.395,44
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
12. (A)	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
13. (S)	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		
14. (S)	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (S)	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (S)	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (S)	(SISTEMA HIDRAULICO)		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				
1.14.5.	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00	1
1.14.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.14.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.14.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.14.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.14.10.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	8
1.14.11.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	8
1.15.	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		-	
1.15.1.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	67,83	5,70m x 11,90m = 67,83m²
1.15.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	157,29	157,29m²
1.15.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	2
1.15.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00	4
1.15.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	2
1.15.6.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1
1.16.	(PERGOLADO)		-	
1.16.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	12,00	3,00m x 4,00m = 12,00m²

FRENTES DE OBRA:		DEMOLIÇÃO	ESTRUTURA L - VIGAS E PILARES
Nº AGRUPADOR DE EVENTOS		1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		19.388,84	25.395,44
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
14. (\$	(SISTEMA HIDRAULICO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
15. (L	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALDURAÇÃO)		
16. (P	(PERGOLADO)		

Santa Rita de Jacutinga - MG
Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA
CREA/CAU: 2019107475
ART/RRT: MG20264662435



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMAA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.	(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS)		-								
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINÁRES)		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,60								
1.1.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	97,90								
1.2.	(DEMOLIÇÃO)		-								
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,76								
1.2.2.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00								
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,56								
1.2.4.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,06								
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	52,80								
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,83								
1.2.7.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,32								
1.2.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72								
1.3.	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		-								
1.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,58								
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,44								
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,88								
1.3.4.	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	195,00								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.3.5.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,63								
1.4.	(SISTEMA ELÉTRICO)		-								
1.4.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	145,93	145,93							
1.4.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	437,79	437,79							
1.4.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,86	291,86							
1.4.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	7,00							
1.4.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,00							
1.4.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	6,00							
1.4.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	8,00							
1.4.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00							
1.4.9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00							
1.4.10.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMP A PARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	1,00	1,00							
1.5.	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		-								
1.5.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	85,89		85,89						
1.5.2.	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	89,74		89,74						
1.5.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,83		67,83						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	985966/2025	1106085-26	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
				3	4	5	6	7	8	9	10
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.6.	(ALVENARIA)		-								
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	96,29			96,29					
1.6.2.	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59			95,59					
1.6.3.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59			95,59					
1.6.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	192,58			192,58					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.6.5.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,29			96,29					
1.6.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	96,29			96,29					
1.6.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	216,14			216,14					
1.7.	(PISO E PINTURA)		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.7.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	67,83				67,83				
1.7.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	61,85				61,85				
1.7.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	93,86				93,86				
1.7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	79,73				79,73				
1.8.	(LOUÇAS E BANCADAS)		-								
1.8.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,40					9,40			
1.8.2.	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00			
1.8.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00			
1.8.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					4,00			
1.8.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00					4,00			
1.8.6.	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					3,00			
1.8.7.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00			
1.9.	(PORTAS E JANELAS)		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.9.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00						4,00		
1.9.2.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,90						0,90		
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,56						25,56		
1.9.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	25,56						25,56		
1.9.5.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00						5,00		
1.9.6.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00						4,00		
1.10.	(TELHADO)		-								
1.10.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,73							79,73	
1.10.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,73							79,73	
1.10.3.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	6,00							6,00	
1.10.4.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	300,00							300,00	
1.10.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	37,20							37,20	
1.10.6.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,20							37,20	
1.10.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,90							11,90	
1.11.	(ALVENARIA DE BEIRAL)		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.11.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,20								37,20
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	74,40								74,40
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,40								74,40
1.11.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	18,60								18,60
1.12.	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		-								
1.12.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	89,66								
1.12.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	13,45								
1.12.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,56								
1.12.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,71								
1.12.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,06								
1.12.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,44								
1.12.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,44								
1.12.8.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,75								
1.12.9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,88								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.12.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,88								
1.12.11.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,88								
1.12.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	18,88								
1.13.	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		-								
1.13.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,90								
1.13.2.	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	5,00								
1.13.3.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00								
1.13.4.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00								
1.13.5.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00								
1.13.6.	LUVA PVC SOLDÁVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00								
1.13.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,75								
1.13.8.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00								
1.13.9.	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00								
1.13.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								
1.13.11.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00								
1.14.	(SISTEMA HIDRAULICO)		-								
1.14.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00								
1.14.2.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00								
1.14.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,40								
1.14.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				SISTEMAA ELÉTRICO	LAJE	ALVENARIA	PISO E PINTURA	LOUÇAS E BANCADAS	PORTAS E JANELAS	TELHADO	ALVENARIA BEIRAL
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				16.213,63	31.309,09	52.918,65	19.178,73	17.865,88	34.740,00	16.842,81	9.942,44
1.14.5.	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00								
1.14.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								
1.14.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								
1.14.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								
1.14.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00								
1.14.10.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00								
1.14.11.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00								
1.15.	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO)		-								
1.15.1.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	67,83								
1.15.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	157,29								
1.15.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00								
1.15.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00								
1.15.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00								
1.15.6.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00								
1.16.	(PERGOLADO)		-								
1.16.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	12,00								

Santa Rita de Jacutinga - MG
Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA
CREA/CAU: 2019107475
ART/RRT: MG20264662435



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16		
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.	(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS)		-								
1.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,60								
1.1.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	97,90								
1.2.	(DEMOLIÇÃO)		-								
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,76								
1.2.2.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00								
1.2.3.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,56								
1.2.4.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,06								
1.2.5.	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	52,80								
1.2.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,83								
1.2.7.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,32								
1.2.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72								
1.3.	(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)		-								
1.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,58								
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,44								
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,88								
1.3.4.	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	195,00								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16		
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.3.5.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,63								
1.4.	(SISTEMA ELÉTRICO)		-								
1.4.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	145,93								
1.4.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	437,79								
1.4.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,86								
1.4.4.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00								
1.4.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00								
1.4.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00								
1.4.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00								
1.4.8.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00								
1.4.9.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00								
1.4.10.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	1,00								
1.5.	(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)		-								
1.5.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	85,89								
1.5.2.	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	89,74								
1.5.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,83								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	985966/2025	1106085-26	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRÁULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
				11	12	13	14	15	16		
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.6.	(ALVENARIA)		-								
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	96,29								
1.6.2.	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59								
1.6.3.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59								
1.6.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	192,58								



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	985966/2025	1106085-26	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16		
				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.6.5.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,29								
1.6.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	96,29								
1.6.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	216,14								
1.7.	(PISO E PINTURA)		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72		
1.7.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	67,83							
1.7.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	61,85							
1.7.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	93,86							
1.7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	79,73							
1.8.	(LOUÇAS E BANCADAS)		-							
1.8.1.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,40							
1.8.2.	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00							
1.8.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00							
1.8.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00							
1.8.5.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00							
1.8.6.	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00							
1.8.7.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00							
1.9.	(PORTAS E JANELAS)		-							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	Nº TransfereGOV 985966/2025	Nº OPERAÇÃO 1106085-26	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga
--	---------------------------------------	----------------------------------	--

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRÁULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16		
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.9.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00								
1.9.2.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,90								
1.9.3.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,56								
1.9.4.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	25,56								
1.9.5.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00								
1.9.6.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00								
1.10.	(TELHADO)		-								
1.10.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,73								
1.10.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,73								
1.10.3.	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	6,00								
1.10.4.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	300,00								
1.10.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	37,20								
1.10.6.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,20								
1.10.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,90								
1.11.	(ALVENARIA DE BEIRAL)		-								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72		
1.11.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,20							
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	74,40							
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,40							
1.11.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	18,60							
1.12.	(ÁREA DE VIVÊNCIA)		-							
1.12.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	89,66	89,66						
1.12.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	13,45	13,45						
1.12.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	2,56	2,56						
1.12.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,71	0,71						
1.12.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,06	43,06						
1.12.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,44	53,44						
1.12.7.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,44	9,44						
1.12.8.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,75	16,75						
1.12.9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,88	18,88						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	985966/2025	1106085-26	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO	PERGOLADO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16		
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72			
1.12.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,88	18,88							
1.12.11.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,88	18,88							
1.12.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	18,88	18,88							
1.13.	(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)		-								
1.13.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,90		13,90						
1.13.2.	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	5,00		5,00						
1.13.3.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		5,00						
1.13.4.	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		5,00						
1.13.5.	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00		4,00						
1.13.6.	LUVA PVC SOLDÁVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00		4,00						
1.13.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,75		15,75						
1.13.8.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00		8,00						
1.13.9.	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00		8,00						
1.13.10.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		8,00						
1.13.11.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00		6,00						
1.14.	(SISTEMA HIDRAULICO)		-								
1.14.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00			1,00					
1.14.2.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			2,00					
1.14.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,40			22,40					
1.14.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			8,00					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS

Nº TransfereGOV
985966/2025

Nº OPERAÇÃO
1106085-26

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

				ÁREA DE VIVÊNCIA	SISTEMA HIDROSANITÁRIO	SISTEMA HIDRAULICO	LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INAUGURAÇÃO	PERGOLADO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS				44.579,99	2.615,89	9.983,44	2.186,12	7.848,72		
1.14.5.	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00			1,00				
1.14.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			8,00				
1.14.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			8,00				
1.14.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			8,00				
1.14.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			8,00				
1.14.10.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00			8,00				
1.14.11.	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00			8,00				
1.15.	(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INAUGURAÇÃO)		-							
1.15.1.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	67,83				67,83			
1.15.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	157,29				157,29			
1.15.3.	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00				2,00			
1.15.4.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00				4,00			
1.15.5.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00				2,00			
1.15.6.	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00				1,00			
1.16.	(PERGOLADO)		-							
1.16.1.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	12,00					12,00		

Santa Rita de Jacutinga - MG
Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA
CREA/CAU: 2019107475
ART/RRT: MG20264662435

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 14:27:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA NO BAR DO LAGO DOS ANJOS

FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600

Órgão responsável: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG.

Objetivo do Projeto: Este projeto visa à reforma no Bar do Lago dos Anjos.

Endereço do Projeto: Rua Lauro de Miranda, s/n, Bairro Triângulo em Santa Rita de Jacutinga - MG.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Durante a visita técnica, constatou-se a necessidade de execução de serviços de reforma, abrangendo a construção de novos banheiros; reconfiguração de paredes, portas e janelas, demolição e construção de novos acabamentos, assim como a colocação de laje e telhado sob laje, assim como acabamentos pertinentes ao embelezamento do espaço, visto que se trata de um ponto turístico em comum da população, área acolhedora e de convívio social.

PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA NO BAR DO LAGO DOS ANJOS, NA CIDADE DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

NORMAS GERAIS:

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Município.

A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir desse modelo projeto padrão, implantado em uma obra ou terreno específico.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- ° Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ° Visitar previamente a obra ou terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- ° Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- ° Empregar operários devidamente uniformizados, com os devidos EPIs e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- ° Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- ° Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- ° Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- ° Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- ° Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600

equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro.

Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA:

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

1. INSTALAÇÕES PRELIMINARES E CANTEIRO

A obra será iniciada com a instalação de placa de identificação em chapa galvanizada e estrutura de madeira (3,60 m²). Para segurança e delimitação, será executado fechamento com tapume de compensado de madeira (97,90 m²). Será instalada uma entrada de energia elétrica aérea, bifásica, com caixa de sobrepor e disjuntor de 50A para atendimento das demandas da obra e futura operação.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

2. DEMOLIÇÕES E PREPARAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

Proceder-se-á à demolição mecanizada e manual das estruturas existentes que não serão aproveitadas, incluindo alvenarias, pilares, vigas, lajes e revestimentos cerâmicos. Serão executados furos e rasgos manuais nas alvenarias para a passagem futura de ramais de distribuição de água e esgoto (diâmetros ≤ 40 mm).

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As novas divisórias serão erguidas com blocos cerâmicos furados de 9x19x39 cm. O assentamento será realizado com argamassa de cimento e areia preparada mecanicamente em betoneira, garantindo o prumo e o alinhamento das paredes.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

4. ESTRUTURA E INSTALAÇÕES EMBUTIDAS

Execução das fundações da área de vivência através de escavação manual para blocos de coroamento e sapatas. A estrutura do bar e vivência contará com armação de aço CA-50 e concretagem com concreto FCK = 25 MPa. Durante a montagem das formas e escoramentos, serão posicionados os eletrodutos flexíveis corrugados e canos de água nos rasgos e passagens estruturais.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

5. LAJE

Execução de laje pré-moldada unidirecional para forro e colocação de caixas e eletrodutos flexíveis corrugados de passagem para parte elétrica, após será feita a concretagem com Concreto de FCK = 25 Mpa, com enchimento cerâmico e capa de concreto, somando (8+3 cm). O escoramento será feito com pontaletes de madeira devidamente nivelados para garantir a estabilidade durante a cura e concretagem.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

6. ALVENARIA DE BEIRAL E MURO EXTERNO

Construção da alvenaria de beiral e do muro da área de vivência utilizando blocos de concreto ou cerâmicos conforme especificação em planilha, garantindo o fechamento perimetral e estético da estrutura.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

7. COBERTURA E RESERVATÓRIOS

A cobertura terá trama de madeira composta por terças para telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm. Serão instalados rufos, chapins e calhas em chapa galvanizada para drenagem pluvial. A caixa d'água será instalada sobre suporte adequado, com todas as conexões e interligação ao encanamento previamente instalado.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

8. TERRAPLANAGEM E CONTRAPISO (VIVÊNCIA)

Execução de aterro compactado com solo argiloso na área de vivência. Após a regularização do solo, será realizada a concretagem e a execução do contrapiso de base para o recebimento do acabamento final.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

9. REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS

Aplicação de chapisco, emboço e requadros nas paredes. Instalação de kit de portas de madeira, janelas de alumínio e basculantes de aço. Inclui a colocação de soleiras de granito, porcelanato nas paredes indicadas, caixas de interruptores/tomadas com espelhos de acabamento e o rebaixamento em gesso.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

10. PISOS E ELÉTRICA FINAL

Assentamento de piso porcelanato em toda a área interna e de vivência, incluindo rodapés. A etapa contempla a passagem da fiação elétrica, instalação de luminárias LED tipo plafon e montagem do quadro de distribuição interno.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

11. LOUÇAS E METAIS

Instalação de vasos sanitários sifonados com caixa acoplada, lavatórios, torneiras, além da montagem de bancadas e balcões de granito/mármore conforme o projeto.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

12. PINTURA

Aplicação de selador e tinta texturizada acrílica em superfícies internas e externas, garantindo a proteção das alvenarias e o acabamento estético final da edificação.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

13. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO (REDE)

Execução da rede de esgoto e interligação dos canos ao sistema da rede pública. Inclui a ligação de todas as conexões e ramais de descarga situados abaixo da laje ou piso instalado.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

14. FINALIZAÇÃO E LIMPEZA

Realização de limpeza técnica total da obra, com remoção de entulhos e higienização de pisos, vidros e louças. Finalização com a fixação da placa metálica de inauguração (40x60 cm).

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

15. PERGOLADO

Instalação de pergolado em madeira de lei (maçaranduba ou equivalente), com fixação estrutural em concreto sobre o solo na área externa de vivência.

Esta etapa inclui fornecimento de material e mão de obra.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREZA ALMEIDA FONSECA**
Data: 06/02/2026 14:07:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CREA: 2019107475

MUNICIPIO DE
SANTA RITA DE
JACUTINGA:183382
69000148

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:13:05
-03'00'

LUIZ FERNANDO OSÓRIO

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Santa Rita de Jacutinga – 06 de fevereiro de 2026



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.			(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS)					-	311.009,67	
1.1.			(SERVIÇOS PRELIMINÁRES)					-	14.457,75	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	3,60	460,12	BDI 1	597,70	2.151,72	RA
1.1.2.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	97,90	96,77	BDI 1	125,70	12.306,03	RA
1.2.			(DEMOLIÇÃO)					-	4.931,09	
1.2.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,76	56,03	BDI 1	72,78	1.729,25	RA
1.2.2.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00	0,71	BDI 1	0,92	13,80	RA
1.2.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,56	566,16	BDI 1	735,44	411,85	RA
1.2.4.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,06	263,68	BDI 1	342,52	363,07	RA
1.2.5.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	52,80	2,61	BDI 1	3,39	178,99	RA
1.2.6.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,83	22,83	BDI 1	29,66	2.011,84	RA
1.2.7.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4,32	24,73	BDI 1	32,12	138,76	RA
1.2.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	6,72	9,57	BDI 1	12,43	83,53	RA
1.3.			(ESTRUTURAL - VIGAS E PILARES)					-	25.395,44	
1.3.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	216,58	11,48	BDI 1	14,91	3.229,21	RA
1.3.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,44	13,72	BDI 1	17,82	2.128,42	RA
1.3.3.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,88	304,40	BDI 1	395,42	17.351,03	RA
1.3.4.	SINAPI-I	2745	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	195,00	3,41	BDI 1	4,43	863,85	RA
1.3.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,63	533,59	BDI 1	693,13	1.822,93	RA
1.4.			(SISTEMA ELÉTRICO)					-	16.213,63	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV/ 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.4.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	145,93	17,04	BDI 1	22,13	3.229,43	RA
1.4.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	437,79	7,43	BDI 1	9,65	4.224,67	RA
1.4.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	291,86	10,38	BDI 1	13,48	3.934,27	RA
1.4.4.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	61,70	BDI 1	80,15	561,05	RA
1.4.5.	SINAPI	92015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	66,19	BDI 1	85,98	343,92	RA
1.4.6.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	49,79	BDI 1	64,68	388,08	RA
1.4.7.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	31,78	BDI 1	41,28	330,24	RA
1.4.8.	SINAPI	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.889,01	BDI 1	2.453,82	2.453,82	RA
1.4.9.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	529,28	BDI 1	687,53	687,53	RA
1.4.10.	SINAPI-I	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	1,00	46,67	BDI 1	60,62	60,62	RA
1.5.			(LAJE E REBAIXAMENTO DE GESSO)					-	31.309,09	
1.5.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	85,89	213,21	BDI 1	276,96	23.788,09	RA
1.5.2.	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	89,74	24,36	BDI 1	31,64	2.839,37	RA
1.5.3.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,83	53,13	BDI 1	69,02	4.681,63	RA
1.6.			(ALVENARIA)					-	52.918,65	
1.6.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	96,29	64,17	BDI 1	83,36	8.026,73	RA
1.6.2.	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59	5,71	BDI 1	7,42	709,28	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.6.3.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	95,59	8,19	BDI 1	10,64	1.017,08	RA
1.6.4.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	192,58	8,68	BDI 1	11,28	2.172,30	RA
1.6.5.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	96,29	36,14	BDI 1	46,95	4.520,82	RA
1.6.6.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	96,29	58,48	BDI 1	75,97	7.315,15	RA
1.6.7.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	216,14	103,85	BDI 1	134,90	29.157,29	RA
1.7.			(PISO E PINTURA)					-	19.178,73	
1.7.1.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 PE	M2	67,83	126,34	BDI 1	164,12	11.132,26	RA
1.7.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	61,85	10,88	BDI 1	14,13	873,94	RA
1.7.3.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	93,86	29,19	BDI 1	37,92	3.559,17	RA
1.7.4.	SINAPI	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	79,73	34,89	BDI 1	45,32	3.613,36	RA
1.8.			(LOUÇAS E BANCADAS)					-	17.865,88	
1.8.1.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,40	804,83	BDI 1	1.045,47	9.827,42	RA
1.8.2.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.443,07	BDI 1	1.874,55	1.874,55	RA
1.8.3.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	631,44	BDI 1	820,24	1.640,48	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.8.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	297,25	BDI 1	386,13	1.544,52	RA
1.8.5.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	205,79	BDI 1	267,32	1.069,28	RA
1.8.6.	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	367,72	BDI 1	477,67	1.433,01	RA
1.8.7.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	183,46	BDI 1	238,31	476,62	RA
1.9.			(PORTAS E JANELAS)					-	34.740,00	
1.9.1.	SINAPI	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.363,22	BDI 1	1.770,82	7.083,28	RA
1.9.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,90	700,36	BDI 1	909,77	818,79	RA
1.9.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	25,56	388,95	BDI 1	505,25	12.914,19	RA
1.9.4.	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	M2	25,56	385,93	BDI 1	501,32	12.813,74	RA
1.9.5.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	42,06	BDI 1	54,64	273,20	RA
1.9.6.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	161,05	BDI 1	209,20	836,80	RA
1.10.			(TELHADO)					-	16.842,81	
1.10.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	79,73	43,56	BDI 1	56,58	4.511,12	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.10.2.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,73	44,37	BDI 1	57,64	4.595,64	RA
1.10.3.	SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	6,00	0,26	BDI 1	0,34	2,04	RA
1.10.4.	SINAPI-I	4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	300,00	1,48	BDI 1	1,92	576,00	RA
1.10.5.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	37,20	55,03	BDI 1	71,48	2.659,06	RA
1.10.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,20	42,46	BDI 1	55,16	2.051,95	RA
1.10.7.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,90	158,30	BDI 1	205,63	2.447,00	RA
1.11.			(ALVENARIA DE BEIRAL)					-	9.942,44	
1.11.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	37,20	64,17	BDI 1	83,36	3.100,99	RA
1.11.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	74,40	8,68	BDI 1	11,28	839,23	RA
1.11.3.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	74,40	36,14	BDI 1	46,95	3.493,08	RA
1.11.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	18,60	103,85	BDI 1	134,90	2.509,14	RA
1.12.			(ÁREA DE VIVÊNCIA)					-	44.579,99	
1.12.1.	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	89,66	198,26	BDI 1	257,54	23.091,04	RA
1.12.2.	SINAPI	105560	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	13,45	12,38	BDI 1	16,08	216,28	RA
1.12.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,56	93,44	BDI 1	121,38	310,73	RA
1.12.4.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,71	61,10	BDI 1	79,37	56,35	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.12.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,06	11,48	BDI 1	14,91	642,02	RA
1.12.6.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,44	13,72	BDI 1	17,82	952,30	RA
1.12.7.	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	9,44	304,40	BDI 1	395,42	3.732,76	RA
1.12.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,75	533,59	BDI 1	693,13	11.609,93	RA
1.12.9.	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	18,88	82,10	BDI 1	106,65	2.013,55	RA
1.12.10.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,88	8,68	BDI 1	11,28	212,97	RA
1.12.11.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	18,88	36,14	BDI 1	46,95	886,42	RA
1.12.12.	SINAPI	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	18,88	34,89	BDI 1	45,32	855,64	RA
1.13.			(SISTEMA HIDROSANITÁRIO)					-	2.615,89	
1.13.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,90	36,79	BDI 1	47,79	664,28	RA
1.13.2.	SINAPI-I	311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	UN	5,00	9,04	BDI 1	11,74	58,70	RA
1.13.3.	SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	8,26	BDI 1	10,73	53,65	RA
1.13.4.	SINAPI-I	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	21,06	BDI 1	27,36	136,80	RA
1.13.5.	SINAPI	105141	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	29,65	BDI 1	38,52	154,08	RA
1.13.6.	SINAPI-I	3867	LUA PVC SOLDÁVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	70,82	BDI 1	92,00	368,00	RA
1.13.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,75	26,41	BDI 1	34,31	540,38	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.13.8.	SINAPI	105181	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	17,32	BDI 1	22,50	180,00	RA
1.13.9.	SINAPI	105157	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	19,02	BDI 1	24,71	197,68	RA
1.13.10.	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	11,55	BDI 1	15,00	120,00	RA
1.13.11.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00	18,26	BDI 1	23,72	142,32	RA
1.14.			(SISTEMA HIDRAULICO)					-	9.983,44	
1.14.1.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	796,96	BDI 1	1.035,25	1.035,25	RA
1.14.2.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	32,71	BDI 1	42,49	84,98	RA
1.14.3.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,40	32,17	BDI 1	41,79	936,10	RA
1.14.4.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,32	BDI 1	17,30	138,40	RA
1.14.5.	SINAPI	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,00	5.531,08	BDI 1	7.184,87	7.184,87	RA
1.14.6.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	9,66	BDI 1	12,55	100,40	RA
1.14.7.	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	10,40	BDI 1	13,51	108,08	RA
1.14.8.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	13,21	BDI 1	17,16	137,28	RA
1.14.9.	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	14,85	BDI 1	19,29	154,32	RA
1.14.10.	SINAPI	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	3,92	BDI 1	5,09	40,72	RA
1.14.11.	SINAPI	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	6,07	BDI 1	7,88	63,04	RA
1.15.			(LIMPEZA DA OBRA E PLACA DE INALGURAÇÃO)					-	2.186,12	
1.15.1.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	67,83	1,61	BDI 1	2,09	141,76	RA
1.15.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	157,29	1,92	BDI 1	2,49	391,65	RA
1.15.3.	SINAPI	99815	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	8,81	BDI 1	11,44	22,88	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 08-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	BDI 1 29,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O arquivo [Referência 08-2025.xlsm] está com a data base errada (12/2024). Corrija a data base antes de continuar.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS									311.009,67	
1.15.4.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00	9,33	BDI 1	12,12	48,48	RA
1.15.5.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2,00	5,67	BDI 1	7,37	14,74	RA
1.15.6.	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	BDI 1	1.566,61	1.566,61	RA
1.16.			(PERGOLADO)					-	7.848,72	
1.16.1.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	12,00	503,51	BDI 1	654,06	7.848,72	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

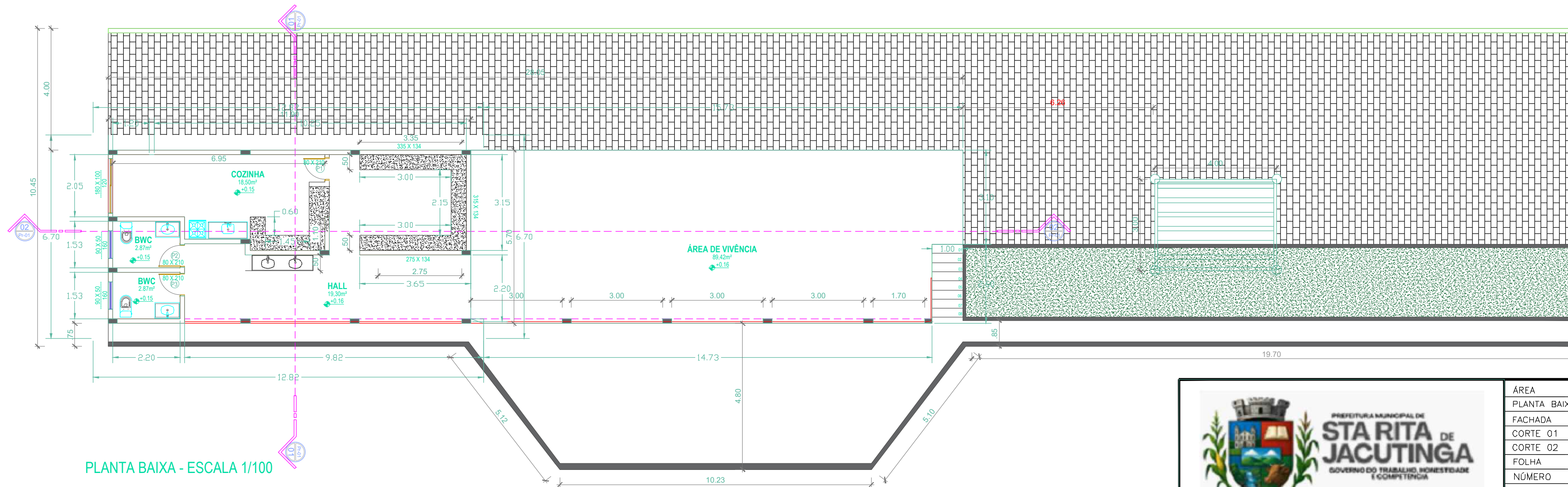
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santa Rita de Jacutinga - MG
Local
segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Data

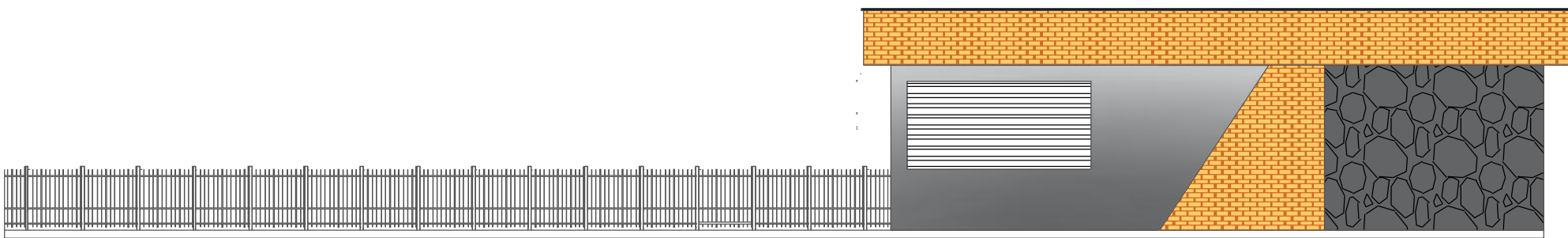
Responsável Técnico
Nome: ANDREZA ALMEIDA FONSECA
CREA/CAU: 2019107475
ART/RRT: MG20264662435

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 14:22:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

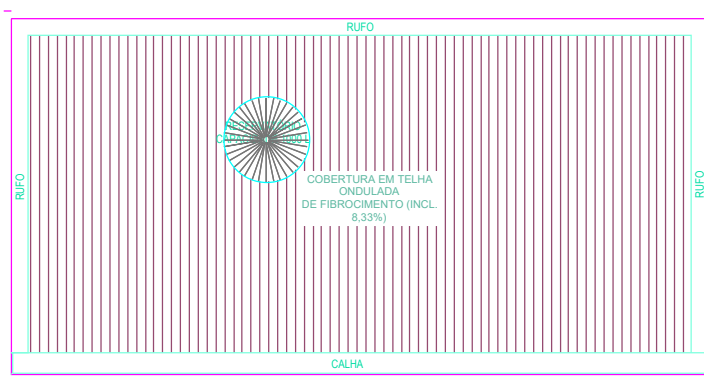
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:32:02
-03'00'



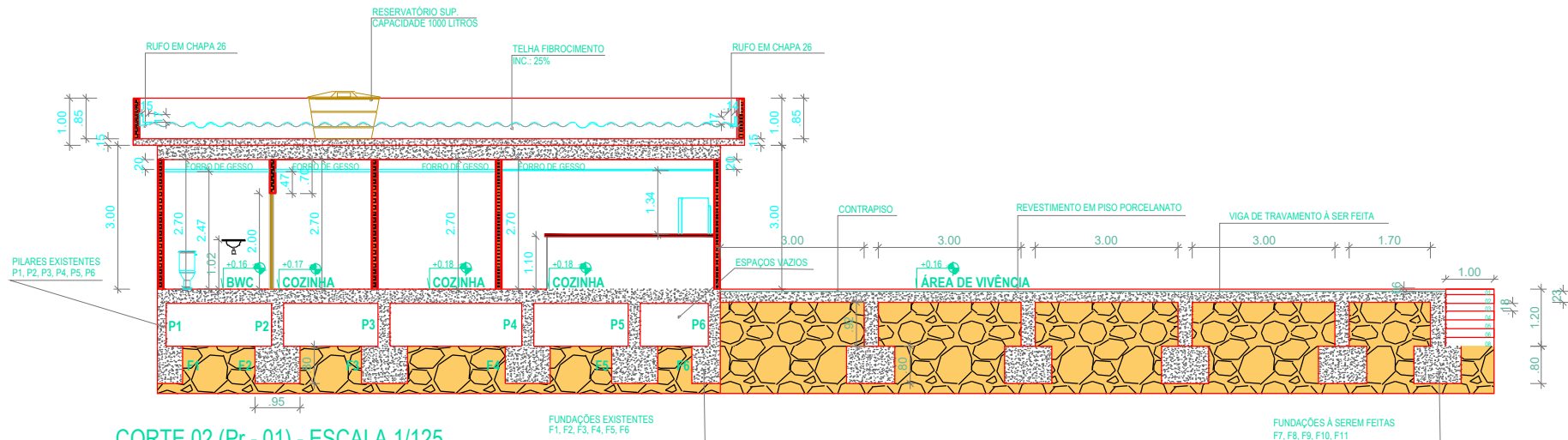
PLANTA BAIXA - ESCALA 1/100



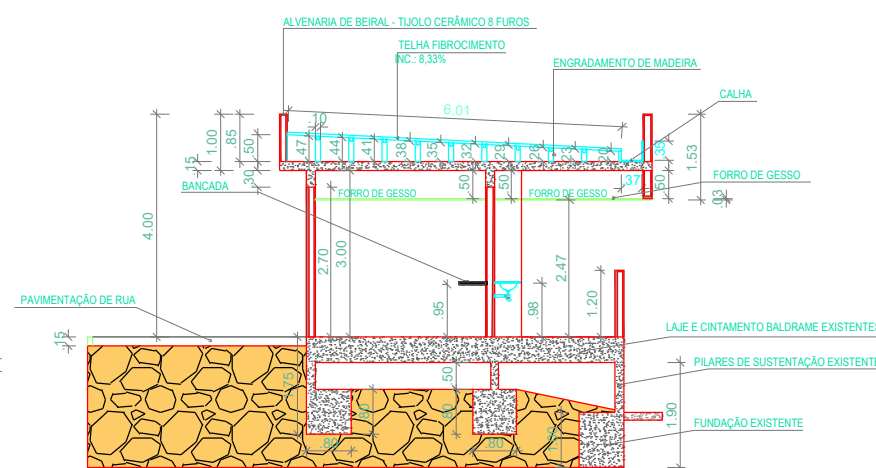
PLANTA FACHADA - ESCALA 1/100



PLANTA DE COBERTURA - ESCALA 1/125



CORTE 02 (Pr - 01) - ESCALA 1/125



CORTE 01 (Pr - 01) - ESCALA 1/125

Documento assinado digitalmente
ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 14:08:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA:18338269000148
8269000148

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:11:52 -03'00'



ÁREA	241,80 m²
PLANTA BAIXA	1:100
FACHADA	1:100
CORTE 01	1:125
CORTE 02	1:125
FOLHA	01
NÚMERO	0000-0
DATA	04/02/26

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
APROVADO DE ACORDO

PROC. N.º _____ REQ. N.º _____
EM: ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



LEGENDA:

- BANCADAS:
- PILARES:
- ATERRO:
- CONCRETO:
- PEDRA:
- PORTA DE AÇO:
- ALVENARIA:
- COBERTURA:

TÍTULO:
PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDREZA ALMEIDA FONSECA

CREA
2019107475

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

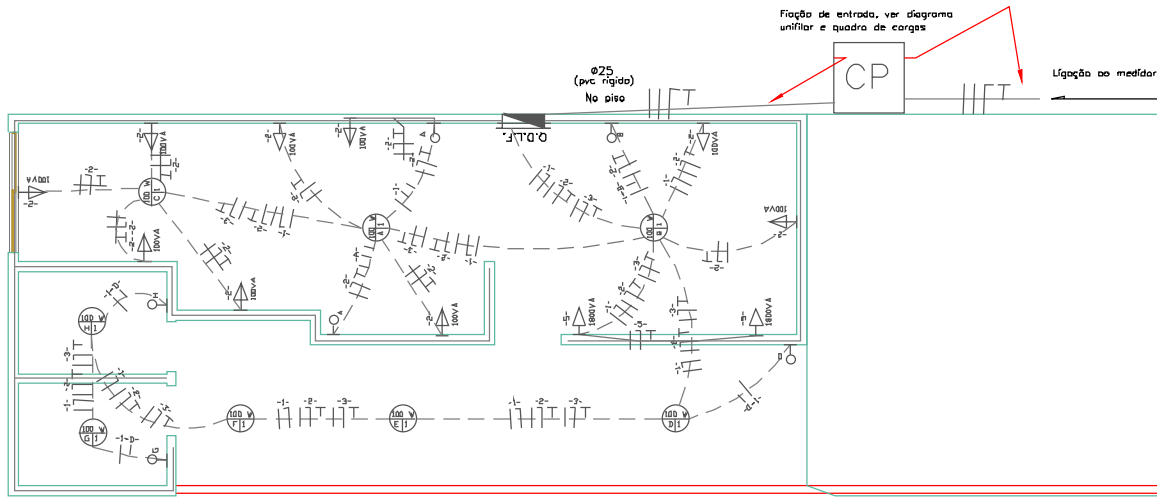
CPF/CGC/CNPJ
18.338.269/0001-48

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA LAURO DE MIRANDA, S/N, BAIRRO TRIÂNGULO,
SANTA RITA DE JACUTINGA - MG.

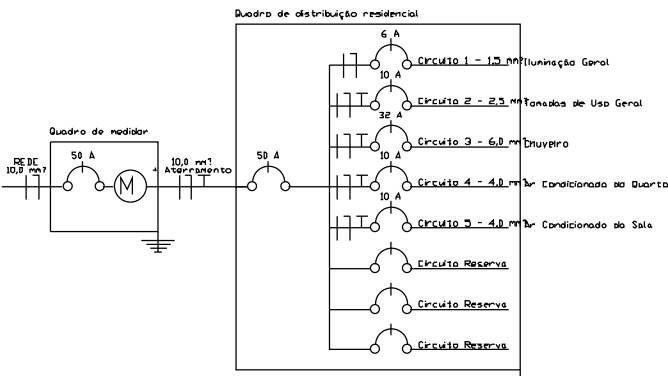
DATA
04/02/2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA
01/04



PLANTA BAIXA – ELÉTRICA
ESCALA 1/50



	LUMINÁRIA, COM INDICAÇÃO DA POTÊNCIA, COMANDO E CIRCUITO.
	INTERRUPTOR SIMPLES, COM INDICAÇÃO DO COMANDO.
	INTERRUPTOR PARALELO, COM INDICAÇÃO DO COMANDO.
	PONTO DE TOMADA BAIXO, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO E POTÊNCIA.
	PONTO DE TOMADA MÉDIO, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO E POTÊNCIA.
	PONTO DE TOMADA ALTO, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO E POTÊNCIA.
	CONDUTORES FASE, NEUTRO E TERRA, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO.
	CONDUTORES FASE E NEUTRO, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO.
	CONDUTORES FASE E RETORNO, COM INDICAÇÃO DO CIRCUITO E RETORNO, PODENDO SER SIMPLES OU PARALELO.
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL.
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TETO.
	ELETRODUTO EMBUTIDO NA PAREDE.

Santa Rita de Jacutinga - MG

COORDENADAS UTM:
LONGITUDE UTM: 333113,50 m E
LATITUDE UTM: 7551157,10 m S
ZONA 23



ÁREA	241,80 m²
ESCALA	1:100
FOLHA	02/04
DATA	04/02/2026

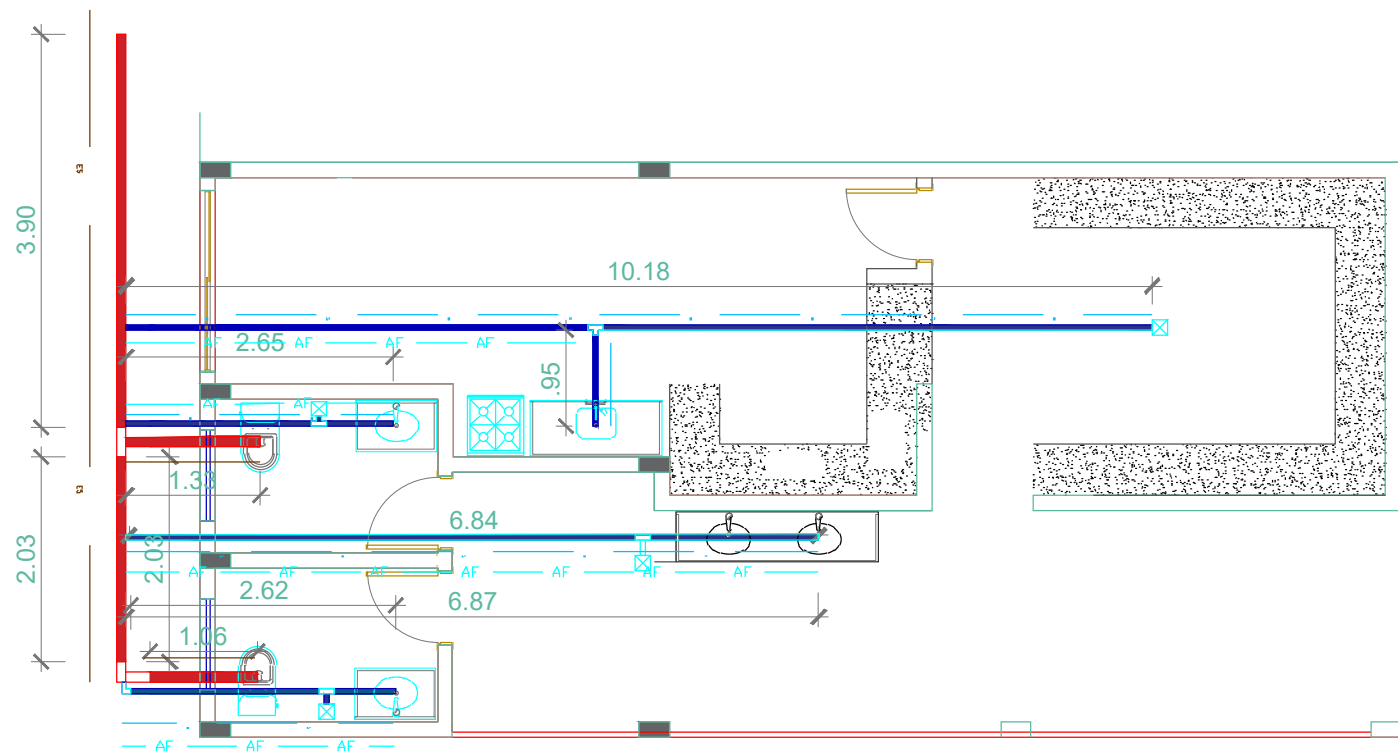
PARA USO DA PREFEITURA	RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:	
	ANÁLISE 1 ANÁLISE 2 SECRETÁRIO(A)	
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS APROVADO DE ACORDO	PREFEITO MUNICIPAL
	PROC. N.º _____ REQ. N.º _____ EM: ____/____/____	
	TÍTULO: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREZA ALMEIDA FONSECA	CREA RJ2019107475
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	CPF/CGC/CNPJ 18.338.269/0001-48
	DETALHE RUA LAURO DE MIRANDA, S/N, BAIRRO TRIÂNGULO, SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.	DATA 04/02/2026
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	FOLHA 02/04

MUNICÍPIO DE
SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338
269000148

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:12:36
-03'00'



Documento assinado digitalmente
ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 14:09:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESCALA 1/175

- AF

AF

AF

AF

AF

AF

AF

AF
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (APARELHOS)
- ES

ES
- TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO
- V

V

V

V

V

V

V

V
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA (VÁLVULAS DE DESCARGA)
- L

L

L

L

L

L

L

L
- TUBULAÇÃO DE LIMPEZA

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA RITA DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 17:33:47
-03'00"

Documento assinado digitalmente
ANDREZA ALMEIDA FONSECA
Data: 06/02/2026 17:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ÁREA	241,80 m²
ESCALA	1:100
FOLHA	03/04
DATA	06/02/2026

PARA USO DA PREFEITURA	RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE:	
	ANÁLISE 1 ANÁLISE 2 SECRETÁRIO(A)	
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS APROVADO DE ACORDO PROC. N.º _____ REQ. N.º _____ EM: ____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL
	TÍTULO: PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDREZA ALMEIDA FONSECA	CREA RJ2019107475
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	CPF/CGC/CNPJ 18.338.269/0001-48
	DETALHE RUA LAURO DE MIRANDA, S/N, BAIRRO TRIÂNGULO, SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.	DATA 06/02/2026
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	FOLHA 03/04



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1106085-26	Nº TransfereGOV 985966/2025	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga	MUNICÍPIO / UF Santa Rita de Jacutinga - MG	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS			RECURSO OGU	REPASSE 389.864,00	CONTRAPARTIDA 0,00	INVESTIMENTO 389.864,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 78.854,33	Contrapartida (R\$) -
------------------------	----------------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Reforma e/ou melhoria	(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BAR DO LAGO DOS ANJOS)	Em Análise	1,00	un	LOTE 1	311.009,67	-	-	311.009,67
TOTAL								311.009,67 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	311.009,67 (100,00%)

Observações:

Santa Rita de Jacutinga - MG

Local

segunda-feira, 5 de janeiro de 2026

Data

Representante Tomador

Nome: LUIZ FERNANDO OSÓRIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
SANTA RITA DE
JACUTINGA:183382
69000148Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA RITA
DE
JACUTINGA:18338269000148
Dados: 2026.02.06 14:36:41
-03'00'

Documento assinado digitalmente



ANDREZA ALMEIDA FONSECA

Data: 06/02/2026 14:28:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>